

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 070 , de 16 de maio de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 001709/2000; e

Considerando os resultados da análise técnica pertinentes aos ensaios dos Anexos II.A e II.B da Portaria INMETRO nº 236/94, realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º Alterar a duração de validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 132/97, relativa à aprovação dos modelos BG-400, BG-1000, BG-2000 e BG-4000, de balança de funcionamento não automático de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca GEHAKA, de 02 (dois) anos para 10 (dez) anos.

Art. 2º Incluir no item 4, subitem 4.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 132/97, a inscrição obrigatória "Faixa de temperatura: 15°C/35°C".

Art. 3º A alteração supra está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal